# INDICAÇÃO Nº 662/2024

INDICO A IMPLANTAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

**WANDERLEY PAULO – PROGRESSISTAS,** vereadorcom assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade da implantação da Residência Terapêutica para pessoas com transtornos mentais, em situação de vulnerabilidade, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, o Serviço Social Terapêutico (SRT) ou Residência Terapêutica, são casas localizadas no espaço urbano, constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais, institucionalizadas ou não. O número de usuários pode variar desde um indivíduo até um pequeno grupo de pessoas, que deverão contar sempre com suporte profissional sensível às demandas e necessidades de cada um. O suporte de caráter interdisciplinar deverá considerar a singularidade de cada um dos moradores, e não apenas projetos e ações baseadas no coletivo de moradores. O acompanhamento a um morador deve prosseguir, mesmo que ele mude de endereço ou eventualmente seja hospitalizado.

Considerando que, o processo de reabilitação psicossocial deve buscar de modo especial a inserção do usuário na rede de serviços, organizações e relações sociais da comunidade. Ou seja, a inserção em uma residência terapêutica é o início de um longo processo de reabilitação que deverá buscar a progressiva inclusão social do morador.

Considerando que, existem pessoas que precisam de cuidados regulares e permanentes, mas nunca dentro de um hospital, local em que o cuidado não pode ser prolongado, permanente. A residência terapêutica é uma instituição que tenta individualizar o tratamento e suprir a necessidade de famílias que, muitas vezes, não têm tempo nem condição de cuidar desses pacientes.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de julho de 2024.

**WANDERLEY PAULO**

**Vereador Progressistas**